

COVID-19 E A EDUCAÇÃO NOS SISTEMAS ESTADUAIS DE ENSINO DA REGIÃO NORTE: primeiras lições

COVID-19 AND EDUCATION IN NORTH REGIONAL STATE EDUCATION SYSTEMS: first lessons
COVID-19 Y LA EDUCACIÓN EN LOS SISTEMAS DE EDUCACIÓN REGIONAL DEL ESTADO DEL NORTE:
primeras lecciones

Katia Cristina C. F. Brito

Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Professora no Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e no Mestrado Profissional em Educação (PPPGE / UFT).
katiacristina@uft.edu.br

 0000-0001-8519-4884

Meire Lúcia Andrade da Silva

Mestre em Educação (2019) pela Universidade Federal do Tocantins (PPGE/UFT). Professora de educação básica na Rede Municipal de Educação de Gurupi (TO).
melucia26@hotmail.com

 0000-0002-1237-6422

Ana Gabriela Ferreira Brito

Bacharel em Psicologia pelo Centro Universitário Luterano de Palmas. anagfbrito@gmail.com

 0000-0002-8533-7176

Lêda Lira Costa Barbosa

Mestre em Educação (PPPGE/UFT). Professora de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Tocantins. costa.lira@mail.uft.edu.br

 0000-0003-2701-2848

Correspondência: Universidade Federal do Tocantins (UFT), Avenida NS-15, Quadra 109, Norte, s/n - Plano Diretor Norte, 77001-090 - Palmas, TO – Brasil.

Recebido em: 16.02.2020.

Aceito em: 20.03.2020.

Publicado em: 01.04.2020.

RESUMO:

O artigo apresenta e analisa o nível de desenvolvimento das ações e deliberações dos Sistemas Estaduais de Ensino da Região Norte a partir da ocorrência do primeiro caso de contaminação pelo COVID-19 no Brasil desvelando potencialidades, tendências e lacunas. Utiliza-se de análise documental a partir de três categorias: suspensão das aulas, deliberações a respeito das possibilidades de ensino remoto e destinação da alimentação escolar. Identificou-se que as deliberações têm sido provisórias e indicam uma tendência predominante de utilização de ferramentas de educação a distância embora se identifique poucas condições de acesso e aprendizagem a partir das soluções apresentadas.

PALAVRAS-CHAVES: COVID-19; Sistemas Estaduais de Ensino; Região Norte; Educação; Ensino remoto.

Introdução

O mundo está passando por uma crise sanitária sem precedentes como consequência das contaminações por coronavírus 2019 (COVID-19), que continua a se espalhar pelos países e continentes. No dia 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia, sendo que em 30 de janeiro de 2020 já havia sido declarada como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, o mais alto nível de alerta emitido pela Organização, conforme o Regulamento Sanitário Internacional.

Embora os países atingidos estejam vivenciando distintos níveis de curvas de incidência a partir de estratégias de atenuação do contato social, observa-se variadas ações em âmbito mundial com o objetivo de minimizar os efeitos da pandemia, mas as estratégias devem ser avaliadas e implementadas de acordo com cada realidade tendo em vista diferenças abismais nos aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais de cada nação e de suas respectivas regiões.

A transmissão deste agente microbiológico tem ocorrido de forma avassaladora em muitos países, ao passo que, em outros, de forma mais lenta. Segundo a OMS (OPAS/OMS, 2020) no mundo, 3.090.445 casos foram confirmados, resultando em 217.769 mortes. Já no Brasil, foram confirmados 85.380 casos e 5.901 mortes pela doença. O conjunto dos dados foi atualizado na tarde de 30 de abril de 2020.

Dois meses após o registro do primeiro caso do novo coronavírus no Brasil, em 25 de fevereiro, a situação da pandemia ainda representa um grande desafio sendo objeto de pesquisas dos profissionais da área de saúde, saneamento, tecnologia aplicada e políticas públicas, nas diferentes áreas visando acompanhar e minimizar seus efeitos no país.

Ao realizar o estudo nas regiões brasileiras, observa-se que o número de infectados e a taxa de letalidade no Brasil é um fator que desencadeia diferentes medidas de proteção e prevenção no seio da comunidade.

Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2020), em um panorama das diferentes regiões, pode-se observar que a região Sudeste, com o maior número de casos registrados, apresenta, até o momento do presente estudo, um índice de 49,7% dos casos em relação ao total de infectados. Em seguida, a região Nordeste com 28,7%, e em sequência, as regiões Norte (12,6%) e Sul (5,8%).

No que diz respeito aos óbitos, a região Norte corresponde a 12,0% de registros no Brasil. Sendo o Amazonas o estado do Norte brasileiro com maior índice de óbitos registrados pela COVID-19, seguido do estado do Pará.

Por outro lado, a região Norte apresenta o menor número de leitos por habitante, apenas 2.206, concentrando 5% do total de leitos brasileiros sendo 5,7% dos leitos públicos e 4,3% de leitos privados. Conforme estudo realizado pelo Conselho Federal de Medicina (CRM, 2018) "os estados da região Norte possuem juntos menos leitos de UTI no SUS (1.227) do que cinco outros: Minas Gerais (2.742), Rio de Janeiro (1.626), São Paulo (5.358), Paraná (1.748) e Rio Grande do Sul (1.506)".

Estes dados desvelam a vulnerabilidade da região e a necessidade de ações e políticas públicas que possibilitem intervenções governamentais. Ressalte-se que a região

Norte do Brasil é marcada por duas características: desigualdade socioeconômica e isolamento geográfico em relação às demais regiões do país. Tais características entram em contraste com o seu grandioso crescimento econômico e populacional, muito acima da média nacional.

O contexto apresentado significa um desafio histórico para a sociedade, especialmente para os governos dos entes federados: articular ações de saúde que impeçam a disseminação do vírus e a cura dos infectados, com ações sociais, políticas educacionais e econômicas de forma a amenizar as consequências dessa pandemia.

De forma específica na esfera da educação o governo federal, que possui autonomia para estabelecer diretrizes gerais para a educação básica, apresentou como principal iniciativa a publicação em 1º de abril de 2020, a Medida Provisória nº 934, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Conforme o artigo 1º da Medida Provisória: o estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, “desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino” (BRASIL, 2020). No Parágrafo único, pontua-se que a dispensa de que trata o caput se aplicará para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública já mencionada.

Do exposto percebe-se que a MP altera apenas parte do Art. 24, I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), mantendo o mínimo das 800 horas obrigatórias, sendo que não alterou nem revogou nenhum outro artigo da Lei (BRASIL, 1996).

Na esteira do poder público Federal os estados da federação aplicaram medidas e baixaram normativas no âmbito educacional que, em seu conjunto, expressam os desafios apresentados diante de um estado de pandemia e a necessidade de ações urgentes conforme será apresentado no item a seguir.

A pandemia e seus efeitos no contexto educacional da região Norte

A pesquisa documental indicou que todos os estados da região Norte implementaram medidas jurídicas, econômicas e sociais para o enfrentamento da COVID-19 no decorrer do mês de março de 2020 em consequência das determinações nacionais e internacionais. Não obstante, tais providências impactam o cotidiano dos brasileiros

que vivenciam, desde então, processos de negação dos acontecimentos, frustração, ansiedade e preocupação, até grandes perdas irreparáveis.

No conjunto das medidas as escolas tiveram, de forma abrupta e inexorável, a suspensão das aulas. Recorde-se que na maioria dos estados brasileiros não houve tempo hábil para uma preparação, consulta à comunidade, análise do contexto ou mesmo a decisão por continuidade dos estudos de formas alternativas.

As consequências das necessárias atuações foram inevitáveis: necessidade de suprimento das carências nutricionais que eram feitas parcialmente pela alimentação escolar, inviabilidade de atender aos direitos de aprendizagem dos alunos de forma presencial como prevê a LDB, bem como, a necessidade de reinvenção no que se refere à utilização das tecnologias tendo em vista uma aproximação necessária com a comunidade escolar, seja para manutenção de vínculos, seja para oferta de ensino regular visando o cumprimento da carga horária obrigatória.

O estudo apontou o caminho percorrido pelos estados da região Norte com simetrias e dissonâncias ao longo do período de quarentena e isolamento social prescrito. Nessa perspectiva é possível mencionar ações no que se refere ao calendário escolar e suspensão das aulas, atendimento às necessidades nutricionais dos alunos e deliberações a respeito das possibilidades de ensino remoto. As referidas temáticas são apresentadas a seguir em uma análise comparativa.

As informações aqui descritas fazem parte de pesquisas realizadas pelas autoras junto a plataforma disponibilizada pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) , pelos arquivos do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação Municipal (GepeEM/ObSPE) e pelo acervo da legislação promulgada no momento da pandemia .

No que se refere à primeira categoria, todos os estados em estudo determinaram a suspensão das aulas. Tais deliberações foram apresentadas no conjunto das medidas que declararam situações de emergência no âmbito do governo estadual. No caso do Acre, foram identificadas normativas específicas para suspensão das aulas, e outras determinações legais que, de forma geral, apresentaram a suspensão no conjunto das demais medidas. A última determinação, na delimitação temporal da pesquisa prorrogou a suspensão das aulas até o dia 04 de maio. Considerando-se o conjunto da legislação, a suspensão foi prorrogada por três vezes no decorrer do período em estudo.

Do mesmo modo o governo do Estado do Amapá prorrogou até o dia 31 de maio a suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede estadual de ensino. No estado do Amazonas, o primeiro caso de COVID-19 confirmado ocorreu no dia 16 de março de 2020,

sendo esta a data da primeira determinação de suspensão das aulas por 15 dias, apenas na capital. Nos dias subsequentes, 17 e 18 de março, as aulas foram suspensas ainda por 15 dias, na região metropolitana e alguns municípios próximos a Manaus; e em seguida, em todo o estado do Amazonas, respectivamente. Em 31 de março, a suspensão das aulas em todo o estado foi prorrogada por 30 dias.

No Estado do Pará, a paralisação das aulas ocorreu na mesma data, com prorrogação até o dia 15 de abril, sendo implementadas com adiantamento das férias escolares do mês de julho, com duração de 15 dias. Nos Estados de Roraima e Rondônia a suspensão ocorreu a partir do dia 17 de março sendo suspensas por 15 dias, sendo que o mesmo período passa a contar também como recesso do mês de julho.

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia prorrogou o prazo de suspensão das aulas na rede estadual de ensino por mais 15 dias, a medida passou a valer a partir do dia 1º até 16 de abril de 2020. No Estado do Tocantins, a suspensão das aulas ocorreu a partir de 16 de março, sendo antecipadas as férias do mês de julho com finalização prevista para 23 de abril.

Em todos os estados analisados, as deliberações acerca da suspensão das aulas foram promulgadas entre os dias 16 e 17 de março, a partir de então os estados do Acre e Manaus prorrogaram por três vezes a referida suspensão, e os demais, prorrogaram por duas vezes. Esse dado denota o caráter de provisoriedade e de incerteza que permeia este momento e que define o conjunto das ações desenvolvidas.

As justificativas de todas as deliberações estudadas indicam a necessidade de acompanhamento do processo de expansão do vírus nos referidos estados, bem como de continuidade de estudos e pesquisas conjuntas visando tomar novas medidas que promovam a saúde e as condições adequadas de aprendizagem dos alunos.

É importante destacar que durante a suspensão das aulas presenciais, todos os estados programaram atividades para manter os vínculos escolares com os alunos, sendo grande maioria, mediadas por tecnologias. Outra iniciativa dos estados foi a busca de recursos de educação a distância para o atendimento aos alunos. No conjunto destas medidas todos os estados em estudo disponibilizaram, para acesso aos alunos, uma plataforma chamada “Rede Escola Digital” em que são apresentados milhares de recursos digitais apresentados por grupos privados gratuitamente na internet. Nesse sentido, vale ressaltar que tais ações indicam intencionalidades não declaradas.

Embora proclamem preocupação com a escolarização das crianças e jovens em isolamento social, os organismos internacionais e muitos governos e coalizões empresariais ocultam que estão em defesa do interesse das corporações educacionais e de tecnologias de informação

e comunicação, assim como de corporações que atuam na coleta de dados sobre a população que, “minerados” são utilizados na publicidade e nos embates políticos, em geral, em apoio à direita e à extrema direita. (COLERMAX, 2020, p. 13).

Para melhor compreensão dos caminhos trilhados nas primeiras semanas em que as aulas estiveram suspensas estão relacionados a seguir os estados da região Norte e suas respectivas ações. Deve-se considerar que mesmo não apresentando diferenças substantivas nas ações, estas denotam especificidades na busca de soluções para impasse de continuidade do ano letivo.

- a) Pará: os alunos matriculados na rede estadual têm acesso aos conteúdos por meio de aulas gravadas veiculadas pela TV Cultura, com o projeto "Todos em Casa Pela Educação". Para os anos iniciais do Ensino Fundamental I, a secretaria está orientando professores a elaborarem atividades. As escolas irão recolher para que sejam feitas as devidas correções e orientações.

O Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará (Cefor) iniciou em abril a oferta da formação continuada de professores paraenses. Os cursos ofertados fazem parte do portfólio de formação do Centro e ocorrem ao longo do ano, sendo oferecidos cursos que abrangem várias áreas do conhecimento ao mesmo tempo: Ferramentas Digitais para Educação à Distância, Práticas Leitura e Escrita: letramentos possíveis; Ensino de Ciências no Brasil; Gestão Escolar e Educação Inclusiva e Historiografia dentre outros. Cada curso tem carga horária de 30 horas.

- b) Acre: Observa-se um conjunto de ações que vão se modificando e intensificando desde o início do processo de suspensão das aulas. As medidas iniciais foram contratação de ferramenta para monitorar a realização de tarefas por parte dos alunos, posteriormente firmaram acordo com empresas de telecomunicação para liberar os aplicativos educacionais do consumo de dados e a gravação de aulas para enviar para os alunos.
- c) O governo estadual lançou uma plataforma com conteúdos para os estudantes, está analisando uma parceria com um canal aberto de TV para oferta de aulas e divulgou um guia orientador para o desenvolvimento de atividades durante o período de suspensão das aulas.
- d) Amazonas: Por meio do projeto “Aula em Casa” os alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede estadual do Amazonas e municipal (Manaus) têm acesso à transmissão de aulas à distância em canais de televisão aberta, sites e

aplicativos. Após o retorno presencial das aulas, será verificado o nível de aprendizagem dos alunos. É disponibilizado semanalmente o cronograma das aulas e também um manual para os alunos com orientação sobre os regimes especiais de aulas não presenciais.

- e) Além do guia, sugestão de materiais, atividades e vídeo-aulas estão disponíveis na plataforma Rede Escola Digital, da própria secretaria. Foi disponibilizado ainda, um manual para pais ou responsáveis com orientações para regime especial de aulas não presenciais, no qual recomenda que zelem para que os alunos assistam às aulas, orientem a usar dispositivos eletrônicos para uso de jogos educativos e os incentive a se aprofundar no assunto por meio de outras ferramentas. Também os orientam a assistir às aulas junto com os estudantes sempre que possível, orientando a anotar as dúvidas e acompanhar a rotina de comunicação da escola.
- f) Amapá: A secretaria disponibilizou plataformas para atividades não presenciais, como a Escola Digital Amapá, a Escolas Conectadas e o Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVAMEC). Além dos livros didáticos já entregues aos estudantes no início do ano letivo de 2020, que poderão ser utilizados nas atividades elaboradas pelos professores. As escolas seguem com estratégias de ensino remoto com os estudantes com o uso de ferramentas tecnológicas. Os alunos que não contam com acesso à internet têm recebido auxílio dos professores por meio de cadernos de atividades.
- g) Com o Programa Criança Alfabetizada foram disponibilizadas propostas de rotina pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental. Os materiais são disponibilizados para as escolas das redes municipais e estaduais atendidas pelo programa em regime de colaboração.
- h) Os estudantes do ensino médio que irão prestar o Exame Nacional do Ensino Médio em 2020, contam com apoio das vídeo-aulas da Central do Enem, no canal do YouTube. As vídeo-aulas são publicadas pelas manhãs, de segunda a sexta. Muitas escolas também utilizam a Sala de Aula do Google, ferramenta digital, para realizar aulas virtuais.
- i) Roraima: construiu um plano de orientação para nortear alunos, pais, professores, gestores e coordenadores pedagógicos. De acordo com o Plano, as aulas serão no formato não presencial, conforme as possibilidades de cada Instituição de Ensino, localidade e região em que está inserida.

- j) O plano foi construído por meio de formulários com análise e diagnósticos com contribuição de gestores, servidores da Secretaria Estadual de Educação e Desporto (SEED) e dessa forma os conteúdos e tarefas chegarão aos alunos com utilização de aplicativos e redes sociais como: Whatsapp; facebook; blogs; vídeo aulas por meio de canais; YouTube; sites de plataforma educacionais e Google Classroom. Para atender alunos que não dispõem do recurso de internet, os professores elaboraram cartilhas, apostilas e exercício que foram impressos para serem entregues aos pais ou responsável.
- k) As comunidades indígenas de Roraima também irão receber o material impresso. A logística para esse material chegar ao aluno está sendo cuidadosamente analisada e programada pela SEED.
- l) Rondônia: Utilização de em plataforma digital para aulas e atividades ofertadas por Mediação Tecnológica, com todos os componentes curriculares da parte comum e diversificada As aulas são planejadas e ministradas pelos professores da rede estadual que atuam na Mediação Tecnológica disponibilizada por meio da plataforma "Google classroom". O estudante receberá um código específico e terá acesso às aulas por componente curricular. Ao abrir o cronograma, o aluno poderá clicar no link, onde será direcionada à aula preparada na plataforma digital.
- m) As aulas on-line possuem cerca de quarenta minutos e a secretaria recomenda que os estudantes assistam no horário normal das atividades presenciais das escolas, aproveitando o tempo para organizar qual aula irá assistir, para manter uma rotina de estudos diários.
- n) Um tutorial com o passo a passo para que o estudante possa ter acesso aos conteúdos de forma objetiva foi elaborado e em breve, também serão disponibilizadas aulas de forma remota para atender estudantes do ensino fundamental.
- o) Tocantins: As primeiras ações desenvolvidas foram de estudos e planejamento visando implantar recursos educacionais digitais. Vale salientar que o estado do Tocantins antecipou as férias permanecendo sem atividades escolares em grande parte do período em estudo.

Em relação à utilização das ferramentas de educação a distância, o estado do Pará já trabalhava com essa modalidade desde 2017. Planejou cursos de formação continuada para os professores e para a equipe de inclusão, bem como os estados de Amazonas e Amapá que estão realizando as ações de forma articulada com os sistemas municipais de

ensino. Soma-se a isso, a organização documental, de planejamento, cronogramas de atendimentos e guias de orientação para pais e alunos. Por outro lado, não se evidenciou iniciativas que indicassem levantamentos do perfil de cada família para o atendimento na modalidade remota e/ou EaD, ou mesmo práticas de consulta à comunidade quanto aos desafios e possibilidades de atuação durante a pandemia, o que evidencia o distanciamento do que prescreve a legislação brasileira quanto à efetivação da gestão democrática nas escolas.

No tocante à alimentação escolar durante o período de isolamento social e suspensão das aulas presenciais, os Estados do Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Pará e Tocantins, distribuíram cestas básicas/kits de alimentação, bem como, produtos de higienização para os estudantes e familiares, contemplando todas as etapas e modalidades de ensino das redes estaduais. Em programas determinados como “merenda em casa”.

Destes, Rondônia e Pará utilizaram cartões de vale-alimentação, permitindo a realização de compras de gêneros alimentícios em supermercados, padarias, açougues e hortifrúti, nos estabelecimentos comerciais credenciados pelos governos. Nos demais Estados, as cestas básicas foram entregues por matrícula, seguindo as regras de distanciamento e isolamento. O estado de Roraima faz referência e acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Essa ação é resultado do Projeto de Lei 786/2020, que estabelece a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes. Uma vez que o dinheiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) continua sendo repassado pela União a estados e municípios para a compra de merenda escolar. A intencionalidade da ação é atender quase 39 milhões de crianças e adolescentes que o Brasil possui matriculados na rede pública de educação básica, conforme o Censo Escolar de 2019. Contudo, caracteriza-se como uma ação governamental emergencial, compreendida como papel do poder público em oferecer apoio aos estudantes e familiares que se encontram extremamente vulneráveis.

Anotações conclusivas

As discussões apresentadas indicam que, no conjunto das medidas implantadas no âmbito da região Norte, a suspensão das aulas ocorreu em todos os estados. Tal determinação realizou-se quase que de forma concomitante tendo em vista as determinações da OMS e do Ministério da Saúde apontando a necessidade de isolamento social já que as medidas que incluem fechamento de escolas e demais espaços públicos,

proibição de aglomerações, além de medidas de higiene que podem, ao mesmo tempo, reduzir a mortalidade na pandemia e serem economicamente benéficas.

As pandemias têm características únicas em termos de progressão e possibilidades de controle. É crucial fornecer educação em saúde e conscientizar essas situações para uma prevenção eficaz da propagação de doenças. Desta forma, observa-se que familiares, professores e gestores foram confrontados com uma nova realidade marcada pela ausência de definições, e pela provisoriade, em que os prazos são incertos e as certezas inexistentes. Cabe destacar a importância de que as intervenções dos estados e municípios possibilitem informações corretas e orientações no sentido de prevenir o contágio. No estado do Amapá foi recomendado aos gestores escolares que intensificassem a divulgação dos protocolos de prevenção junto à comunidade escolar.

“É fundamental manter a calma e adotar as medidas de prevenção, trabalhar pedagogicamente este contexto para que os professores e estudantes se apropriem dos conceitos e conheçam como podem ser agentes multiplicadores na prevenção ao coronavírus (COVID-19) junto aos amigos, às famílias e à comunidade.” (GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, 2020).

Outra medida adotada de forma unânime pelos estados em estudo foi a utilização dos recursos que seriam destinados ao Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAIC). Ações que podem amenizar os diferentes efeitos da falta de alimentação e das desigualdades que se impõe na realidade brasileira em tempos de pandemia.

A temática mais polêmica que tem mobilizado toda a sociedade, organizações educacionais, gestores e estudiosos de políticas públicas são as consequências da suspensão das aulas. Ao completar aproximadamente 45 dias sem aulas nas redes escolares, todo o processo foi marcado por uma fase de perplexidade, análise dos dados e das informações e trocas de experiências. Neste contexto, três dos sete estados pesquisados anteciparam o período de férias ou de recesso escolar, o que viabilizou maior tempo de análise e acompanhamento das tendências no mundo em comparação com a situação do Brasil o que possibilitaria buscar os caminhos necessários.

A grande tendência que predominou nos estados brasileiros e, de forma igual na maioria dos estados da região Norte foi à busca de dois caminhos: primeiro, a regulamentação em âmbito estadual, no interior dos respectivos conselhos estaduais de educação, de princípios, normas e orientações para que a rede estadual e as redes municipais de ensino se ancorassem para tomada de decisão; e ainda a identificação e implantação de recursos tecnológicos, plataforma, canais e emissoras de rádio, enfim,

diferentes mecanismos visando estabelecer o ensino remoto apontado como possível pelo Conselho Nacional de Educação no Parecer nº 05 exarado no dia 28 de abril de 2020.

Os dados apresentados indicam que os sistemas estaduais priorizaram, no período em comento, a utilização de mecanismos e espaços de ensino remoto, o que tem ocorrido das mais diversas formas em detrimento das desiguais condições de acesso e conexão à internet e aos meios tecnológicos. Nesse sentido, diferentes questionamentos se apresentam ao evidenciar as iniciativas dos estados da região Norte, de forma especial ressaltam-se os fatores que possuem estreita relação com o processo de aprendizagem que permanecem ausentes diante da inviabilidade de garantia dos direitos de aprendizagem nas iniciativas descritas.

O contexto em análise, vivenciado em dias de pandemia em que todos são orientados a ficar em casa, evidencia as desigualdades no acesso à tecnologia, às condições adequadas de estudo, mas ainda, delatam um processo de e precarização do trabalho docente que sem condições mínimas de trabalho, em espaço doméstico, sem apoio técnico ou pedagógico se encontra diante da de um aparato tecnológico construindo novos formatos de aula que exigem diferentes habilidades e não correspondem à realidade de cada professor.

Ao refletir sobre as potencialidades desse contexto, é forçoso observar que, em detrimento das limitações e dificuldades vivenciadas, há oportunidades para, no tempo e estado presente, se consolidar novas práticas, novas reflexões sobre os caminhos da educação a distância na educação básica, na medida em que há um acúmulo de tentativas e experiências nesta temática mesmo que de forma superficial e sem projeto de implantação consistente.

Quanto às tendências, observa-se que novas questões que eram latentes no processo educacional anterior à pandemia voltam ao debate emergindo a importância de discutir o financiamento da educação, a formação de professores, as condições estruturais e físicas de oferta nos sistemas, tendo em vista que todos estes pontos irão influenciar no retorno seguro dos alunos e dos professores à escola.

Finalmente, restam lacunas e incertezas. Tantas perguntas cabem nesse momento: será que é possível ser escola em casa? Qual o objetivo das diferentes instituições privadas que financiam projetos virtuais, equipamentos e formação docente para que o ensino à distância se estabeleça? Como pensar em escolas sem alunos e professores? Em que medida a sociedade, a comunidade local e os alunos têm tido efetiva participação no processo de consolidação de novas metodologias justificadas pela pandemia? Dúvidas

que abrem novas vertentes de pesquisa, provocam a reflexão e instigam à participação social e a atuação coletiva.

Referências

Colemarx. Em defesa da educação pública comprometida com a igualdade social:

porque os trabalhadores não devem aceitar aulas remotas. UFRJ - Rio de Janeiro

- RJ. Disponível em: [http://www.colemarx.com.br/wp-](http://www.colemarx.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Colemarx-texto-cr%C3%ADtico-EaD-2.pdf)

[content/uploads/2020/04/Colemarx-texto-cr%C3%ADtico-EaD-2.pdf](http://www.colemarx.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Colemarx-texto-cr%C3%ADtico-EaD-2.pdf). Acessado

em:

Conselho Federal De Medicina. Menos de 10% dos municípios brasileiros possuem leito de UTI. Disponível em:

https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2782

[8:2018-09-04-19-31-41&catid=3](https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2782). Acessado em:

Governo do Estado do Amapá. Decreto suspende aulas e muda a rotina do serviço

público no Amapá. Veja os detalhes: O governador Waldez Góes adotou outras

medidas como a suspensão de eventos coletivos em ambientes fechados

promovidos pelo governo do estado por 30 dias. Disponível em:

[https://portal.ap.gov.br/ler_noticia.php?slug=1703/decreto-suspende-aulas-e-](https://portal.ap.gov.br/ler_noticia.php?slug=1703/decreto-suspende-aulas-e-muda-a-rotina-do-servico-publico-no-amapa-veja-os-detalhes)

[muda-a-rotina-do-servico-publico-no-amapa-veja-os-detalhes](https://portal.ap.gov.br/ler_noticia.php?slug=1703/decreto-suspende-aulas-e-muda-a-rotina-do-servico-publico-no-amapa-veja-os-detalhes) Acessado em:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento

da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do

coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em:

[http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-](http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735)

[242078735](http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735). Acessado em:

Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acessado em:

Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais

sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das

medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que

trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, 1 abr. 2020. Disponível em:

[http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-](http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591)

[2020-250710591](http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591) Acessado em:

Ministério da Saúde. (30 de abril de 2020). Coronavírus Brasil. Disponível em:

<https://covid.saude.gov.br/> . Acessado em:

Organização Pan-Americana de Saúde/ Organização Mundial de Saúde. Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875 . Acessado em:

Projeto de Lei nº 786, de 24 de maio de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, 2020. Disponível em:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141262> .

Acessado em:

ABSTRACT:

The article presents and analyzes the level of development of the actions and deliberations of the State Teaching Systems in the North Region from the occurrence of the first case of contamination by COVID-19 in Brazil, revealing potentialities, trends and gaps. It uses documentary analysis from three categories: suspension of classes, deliberations regarding the possibilities of remote teaching and destination of school meals. It was identified that the deliberations have been provisional and indicate a predominant tendency to use distance-learning mechanisms although there are few conditions for access and learning from the solutions presented.

KEYWORDS: COVID-19; State Teaching Systems; North region; Education; Remote teaching.

RESUMEN:

El artículo presenta y analiza el nivel de desarrollo de las acciones y deliberaciones de los Sistemas de Enseñanza del Estado de la Región Norte, desde la ocurrencia del primer caso de contaminación por COVID-19 en Brasil, revelando potencialidades, tendencias y brechas. Utiliza el análisis documental de tres categorías: suspensión de clases, deliberaciones sobre las posibilidades del aprendizaje a distancia y el destino de las comidas escolares. Se identificó que las deliberaciones fueron provisionales e indican una tendencia predominante en el uso de mecanismos de aprendizaje a distancia, aunque existen pocas condiciones para acceder y aprender de las soluciones presentadas.

PALABRAS-CLAVES: COVID-19; Sistemas de enseñanza del estado; Región del norte; Educación; Enseñanza remota.